

EDITAL N.º 72/2022 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte do Paraná**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o Decreto Estadual n.º 1.437, de 23 de maio de 2019, com fundamento nas Leis Federais n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, nas Leis Estaduais n.º 18.492, de 24 de junho de 2015; n.º 20.009, de 13 de novembro de 2019; e n.º 20.601 de 31 de maio de 2021, nos Decretos Estaduais n.º 4.166, de 3 de março de 2020, e n.º 4.785, de 3 de junho de 2020, e considerando o contido no Protocolado n.º 19.531.239-7,

RESOLVE

tornar público o presente Edital que estabelece os critérios para seleção de estudantes que, no ano de 2022, estejam regularmente matriculados no 9.º ano do Ensino Fundamental da rede pública estadual do Paraná, para participarem do Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO na modalidade *High School*.

1. OBJETIVOS

1.1 Este Edital é destinado à seleção de estudantes que estejam matriculados, no ano de 2022, no 9.º ano do Ensino Fundamental da rede pública estadual do Paraná, para o Programa de Intercâmbio Internacional com destino, em 2024, a países de língua inglesa tais como: Austrália, Canadá, Estados Unidos, Inglaterra e Nova Zelândia.

1.2 A oferta do Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO tem como objetivos: possibilitar a ampliação do repertório cultural e acadêmico, permitir a vivência e experiência na realidade de outros países, consolidar uma rede de jovens líderes que atuarão nas escolas da rede pública estadual de ensino do Paraná, potencializar o desenvolvimento da autonomia, bem como aperfeiçoar o idioma da língua inglesa.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CRITÉRIOS

2.1 O presente Edital é destinado a selecionar 1000 (um mil) estudantes para participar do Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO.

2.2 A seleção consistirá na **inscrição e classificação**.

2.3 Antes de se inscrever o estudante deverá, com seu responsável legal, ler atentamente o conteúdo deste Edital e seus anexos e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a inscrição no processo seletivo.

2.4 A realização da inscrição implicará o conhecimento, pelo estudante e seu responsável legal, das instruções e a aceitação das condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderão alegar desconhecimento.

2.5 A participação dos estudantes no processo seletivo não implica obrigatoriedade na realização do intercâmbio, ocorrendo apenas expectativa de convocação.

2.5.1 Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná – SEED o direito de proceder às convocações, por meio de edital, em número que atenda ao disposto neste Edital, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final.

2.5.2 O prazo de validade deste Edital será de 3 (três) anos a partir da data de sua publicação.

2.6 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital por meio do *site* da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no endereço eletrônico constante no Anexo I.

2.7 Será admitida a impugnação deste Edital (Anexo XII) em até 5 (cinco) dias úteis, conforme cronograma (Anexo I), a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

2.7.1 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no Núcleo Regional de Educação – NRE ao qual a instituição de ensino pertence, no horário de funcionamento do NRE.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 1000 (mil) vagas de intercâmbio, conforme Anexo XIII, para estudantes regularmente matriculados, no ano de 2022, no 9.º ano do Ensino Fundamental da rede pública estadual do Paraná, conforme segue:

- a) 1 (uma) vaga para cada um dos municípios do Paraná, totalizando 399 (trezentos e noventa e nove) vagas;
- b) 100 (cem) vagas destinadas a estudantes beneficiários do programa de distribuição de renda Auxílio Brasil ou equivalente, independente do município a que pertençam;
- c) Além das vagas indicadas nas alíneas “a” e “b”, as 501 (quinhentas e uma) vagas restantes serão destinadas aos municípios citados no Anexo XIII.

3.2 As vagas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 3.1 serão garantidas desde que haja estudantes que atendam os critérios estabelecidos neste Edital.

3.3 Caso haja municípios que não possuam estudantes que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital, as vagas previstas nas alíneas “a” e “c” do subitem 3.1 serão destinadas aos beneficiários do programa de distribuição de renda Auxílio Brasil ou equivalente, conforme especificado na alínea “b”.

3.4 As vagas previstas neste Edital serão garantidas desde que sejam observados os critérios estabelecidos no item 5.

3.5 As 1000 (mil) vagas ofertadas terão como destino países que têm a língua inglesa como língua principal (oficial), tais como: Austrália, Canadá, Estados Unidos, Inglaterra e Nova Zelândia.

3.6 A indicação do país de destino do intercambista será realizada pela SEED.

3.7 Caso seja necessário, a SEED fará o remanejamento de vagas entre os países.

3.8 A SEED não se obriga a preencher o total de 1000 (um mil) vagas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão se inscrever os estudantes regularmente matriculados no ano de 2022, no 9.º ano do Ensino Fundamental, em instituição de ensino da rede pública estadual do Paraná.

4.2 As inscrições para este processo seletivo serão realizadas no *site* da SEED de acordo com o período estabelecido no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

4.3 Para efetuar a inscrição, *on-line*, o estudante deverá:

- a) informar o nome completo;
- b) informar RG e CPF;
- c) informar o Código Geral de Matrícula – CGM;
- d) informar o nome dos pais ou responsável legal;
- e) informar dados do seu *e-mail* (@escola);
- f) informar o número de telefone celular, com DDD;
- g) selecionar o nome da escola;
- h) selecionar o município da escola;
- i) marcar, obrigatoriamente, declaração dando ciência de que leu e concorda com o estabelecido no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo;
- j) marcar, obrigatoriamente, declaração que seus pais ou responsável legal estão cientes da sua inscrição no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional.

4.4 O estudante deverá preencher corretamente o formulário *on-line* de inscrições, conferir todos os dados informados e concluir a inscrição.

4.5 Após efetuar o disposto no item 4.4, o estudante deverá imprimir seu comprovante de inscrição.

4.6 O estudante e seu responsável legal são os responsáveis pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, civil e penal.

5. CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para homologação das inscrições, de caráter eliminatório, serão observados os seguintes critérios:

- I. estar regularmente matriculado no 9.º ano do Ensino Fundamental em instituição de ensino da rede pública estadual do Paraná, no ano de 2022;
- II. no ano de 2023, estar regularmente matriculado e cursar a 1.ª série do Ensino Médio em instituição de ensino da rede pública estadual do Paraná;
- III. ter cursado do 6.º ao 9.º ano do Ensino Fundamental em uma instituição de ensino da rede pública estadual do Paraná;

- IV. ter no mínimo 14 (quatorze) e no máximo 17 (dezesete) anos e seis (seis) meses de idade na data de embarque para o exterior;
- V. apresentar médias iguais ou superiores a 7,0 (sete vírgula zero) em cada uma das disciplinas da Matriz Curricular nas avaliações do ano anterior ao processo seletivo e nos trimestres conclusos até a data de encerramento da inscrição, constatadas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- VI. ter frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento) em cada uma das disciplinas da Matriz Curricular cursadas no ano anterior e nos trimestres conclusos até a data de encerramento da inscrição, constatadas no Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- VII. ter participado da Prova Paraná Mais em 2022.

6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para classificação final nesta seleção serão considerados:

- a) a Nota Padronizada obtida pelo estudante na Prova Paraná Mais, realizada em 2022, à qual será atribuído peso 70;
- b) o número de certificados obtidos pelo estudante no Programa Inglês Paraná¹, sendo atribuído peso 15 para cada certificado (o estudante poderá apresentar no máximo 3 certificados);
- c) o número de certificados pela participação como Aluno Monitor na escola em que estiver matriculado (máximo de 2 certificados) sendo atribuído peso 15 para cada 40 horas.

6.1.1 O período considerado para obtenção da pontuação a que se refere o subitem 6.1 será a partir da publicação deste Edital até o encerramento do 1.º trimestre em 2023.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação no Processo Seletivo regido por este Edital se dará pela verificação automática pelo Sistema de Gerenciamento da SEED/PR e consiste na obtenção da Pontuação Final, conforme item 6.

7.2 Serão classificados todos os estudantes inscritos e que atenderem aos critérios estabelecidos no item 6, por município, em ordem decrescente.

7.3. Serão divulgadas 400 (quatrocentas) listas de classificação, sendo:

- a) 399 (trezentos e noventa e nove) listas de classificação por município, em ordem decrescente.
- b) 1 (uma) lista de classificação, em ordem decrescente, dos estudantes beneficiários do programa de distribuição de renda Auxílio Brasil ou equivalente, independentemente do município.

¹ Plataforma disponível gratuitamente a todos os estudantes da rede pública estadual de ensino do Paraná, na qual é ofertado um curso on-line completo de Língua Inglesa.

8. DO DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate entre os estudantes classificados, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade;
- b) maior MÉDIA ANUAL do componente Curricular (disciplina escolar) de Língua Portuguesa, cursado no 9.º ano, do ano letivo de 2022;
- c) maior MÉDIA ANUAL do componente Curricular (disciplina escolar) de Matemática, cursado no 9.º ano, do ano letivo de 2022;
- d) maior MÉDIA ANUAL do componente Curricular (disciplina escolar) de Língua Inglesa, cursado no 9.º ano, do ano letivo de 2022.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado provisório das homologações das inscrições será publicado no *site* da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, conforme cronograma, Anexo I, deste Edital.

9.2 O resultado final das homologações das inscrições será publicado no *site* da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, conforme cronograma, Anexo I, deste Edital.

9.3 O resultado provisório será publicado no *site* da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, conforme cronograma, Anexo I, deste Edital.

9.4 O resultado final será publicado no *site* da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e no Diário Oficial do Estado do Paraná, conforme cronograma, Anexo I.

9.5 A lista dos convocados será publicada no *site* da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e no Diário Oficial do Estado do Paraná, conforme cronograma, Anexo I.

9.6 A SEED/PR não fará contato individual com estudantes inscritos para divulgação dos resultados.

9.7 Caberá recurso após a divulgação do resultado provisório da seleção, conforme estabelecido no Cronograma, Anexo I.

10. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

10.1 O estudante e o seu responsável legal que discordarem da classificação provisória poderão interpor recurso, na instituição de ensino em que o estudante estiver matriculado, via protocolado a ser encaminhado ao respectivo NRE, conforme estabelecido no cronograma (Anexo I), desde que:

- a) seja apresentado formulário preenchido, disponível no Anexo IX;
- b) a solicitação seja devidamente fundamentada e com a indicação expressa do item do Edital a ser analisado;
- c) sejam anexados documentos comprobatórios, quando for o caso;

d) o recurso seja recebido, para análise, dentro do prazo estipulado no cronograma (Anexo I).

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no *site* da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, conforme Anexo I.

11.2 A publicação da classificação final será realizada pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, em 400 listas por ordem decrescente de pontos, sendo:

- a) 1 lista de classificação por município, totalizando 399; e
- b) 1 (uma) lista de classificação, em ordem decrescente, dos estudantes beneficiários do programa de distribuição de renda Auxílio Brasil ou equivalente, independente do município.

11.3 Somente após a homologação da classificação final o estudante estará apto a ser convocado para a assinatura do Termo de Compromisso ou do Termo de Desistência, com os seus pais ou seu responsável legal.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Primeira convocação:

- a) serão convocados o primeiro colocado de cada município, totalizando 399 (trezentos e noventa e nove), conforme alínea “a” do item 3.1;
- b) serão convocados os primeiros 100 (cem) estudantes beneficiários do programa de distribuição de renda Auxílio Brasil ou equivalente, conforme alínea “b” do item 3.1;
- c) caso o estudante convocado na alínea “a” desista de sua vaga, será chamado o próximo classificado do mesmo município e assim sucessivamente, até preencher a primeira convocação;
- d) se o estudante classificado em primeiro lugar no município for beneficiário do programa de distribuição de renda Auxílio Brasil ou equivalente, ele ocupará a vaga destinada ao município, citada na alínea “a”.

12.2 Segunda convocação:

- a) será realizada após o preenchimento de todas as vagas da primeira convocação;
- b) serão convocados os 501 (quinhentos e um) estudantes, de acordo com o número de vagas determinadas no Anexo XIII, observado o seguinte:
 - I. a classificação do estudante;
 - II. o estudante deverá pertencer a instituição de ensino diferente daquela(s) do(s) estudante(s) já convocado(s);
 - III. serão convocados estudantes da mesma instituição de ensino, desde que o município não possua classificados em outras instituições ou possua número de instituições inferior ao número de vagas disponibilizadas;
 - IV. somente serão preenchidas todas as vagas disponibilizadas para o município, desde que haja estudantes classificados naquele município, respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

12.3 Caso algum estudante convocado desista de participar do Programa, será convocado o próximo estudante da lista de classificação, respeitando todos os critérios estabelecidos.

12.4 Caso haja município que não possua estudantes classificados para preencher todas as vagas disponibilizadas, as vagas serão destinadas aos estudantes beneficiários do programa de distribuição de renda Auxílio Brasil ou equivalente.

12.5 O estudante convocado e seus pais ou seu responsável legal deverão comparecer na direção do Colégio onde está matriculado, no período estipulado no cronograma constante no Anexo I, para assinar o Termo de Compromisso ou o Termo de Desistência.

12.6 Caso optem por assinar o Termo de Compromisso, deverão entregar, também, os seguintes documentos:

- I. Termo de Compromisso do pai e da mãe ou do responsável legal pelo estudante com reconhecimento de firma em cartório (Anexo III);
- II. Termo de Compromisso do Estudante com reconhecimento de firma em cartório das assinaturas (pai e mãe) ou do responsável legal pelo estudante (Anexo IV). No caso de pais separados ou divorciados os dois devem assinar o documento aceitando as condições deste Edital.
- III. Termo de Ciência de responsabilidade para revalidação e equivalência dos estudos (Anexo V);
- IV. Termo de Responsabilidade e Informação de Saúde (Anexo VI);
- V. Autorização de Desembarque (Anexo VII);
- VI. Ficha Cadastral do Estudante (Anexo X).

12.7 A direção do colégio deverá entregar o original de cada documento citado nos itens 12.5 e 12.6 ao Núcleo Regional de Educação no período estipulado no cronograma (Anexo I) e uma cópia ao responsável legal do estudante.

12.8 Caso o estudante convocado não compareça com seu responsável legal para assinar o Termo de Compromisso para participar do intercâmbio ou o Termo de Desistência, no período estipulado no Anexo I, será considerado desistente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES QUE ADERIREM AO PROGRAMA

O estudante que aderir ao Programa deverá cumprir todas as etapas, desde a preparação de pré-embarque, as obrigações durante o intercâmbio e as ações após o retorno ao Brasil, assim como seus pais ou seu responsável legal, quando solicitado:

13.1 Participar das reuniões, palestras e videoconferências (presenciais e *on-line*), quando requeridas pelo Núcleo Regional de Educação e pela Secretaria de Estado da Educação e Esporte do Paraná.

13.2 Manter atualizados endereço, telefone e *e-mail* com o responsável pelo Programa no NRE e com a Coordenação do Programa na SEED, enquanto estiver participando do Programa Ganhando o Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

13.3 Acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes a todo o processo de intercâmbio (preparação, intercâmbio e retorno ao Brasil), os quais serão divulgados no *site* institucional da SEED/Programa Ganhando o Mundo.

13.4 Frequentar, concluir e ser aprovado no curso de idiomas ofertado gratuitamente pela SEED, bem como fazer os testes de nivelamento que compõem curso.

13.5 A frequência no curso de idiomas será realizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e, também, por meio de encontros presenciais, se ocorrerem.

13.6 Cumprir todas as etapas do processo desde a preparação para o intercâmbio até o embarque e durante a sua permanência no país de destino, no que se refere às normas do país, da escola e da família anfitriã.

13.7 Cursar, obrigatoriamente, no país de destino os componentes/disciplinas constantes na Matriz Curricular do Ensino Médio no Brasil ou aquelas equivalentes: Inglês, História, Geografia, Sociologia, Filosofia, Física, Química, Biologia, Matemática, Arte, Educação Física, além de outras atividades culturais, esportivas e/ou acadêmicas.

13.8 Cumprir as ações a serem desenvolvidas posteriormente ao seu retorno ao Brasil:

- a) concluir as atividades dos componentes/área da matriz curricular do Ensino Médio da rede pública estadual que não constam do currículo estudado no país de destino, como complementação curricular, caso seja necessário;
- b) ser embaixador do Programa Ganhando o Mundo, relatando a experiência no intercâmbio por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pelo NRE e pela SEED, até a conclusão do Ensino Médio;
- c) desenvolver projeto com temática relacionada a aulas de idiomas, cidadania, meio ambiente, diferenças e similaridades socioculturais, temáticas culturais, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica, educação financeira e outros temas relevantes acordados com a escola, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada.

14. DAS COMISSÕES NOS NRE

14.1 Caberá a cada Núcleo Regional de Educação formar uma comissão que atuará no acompanhamento do Programa Ganhando o Mundo, composta por técnicos do NRE e respectivos suplentes, sendo:

- a) um técnico responsável pelo Programa Ganhando o Mundo no NRE;
- b) um técnico representante do Departamento de Normatização Escolar – DNE;
- c) um técnico representante pelo Sistema Estadual de Registro Escolar – SERE;
- d) um técnico pedagógico das disciplinas da Educação Básica.

14.2 A comissão será nomeada por meio de Ato Administrativo (Anexo XI) emitido pela Chefia do Núcleo Regional de Educação e acompanhará desde a divulgação dos editais de inscrição e de classificação, análises dos recursos e as etapas necessárias até o embarque do estudante.

14.3 A comissão deverá requerer, receber e conferir os documentos entregues pelas direções dos colégios conforme segue:

- a) Termos de Compromisso dos Pais ou do Responsável Legal e do Estudante (Anexos III e IV) com reconhecimento de firma das assinaturas em cartório, ou Termo de Desistência – Início do Programa (Anexo VIII - A);
- b) com os Termos de Compromisso e Autorização, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - I. Termo de Ciência de Responsabilidade para Revalidação e Equivalência dos estudos (Anexo V);
 - II. Termo de Responsabilidade sobre Informação de Saúde (Anexo VI);
 - III. Autorização de Desembarque (Anexo VII);
 - IV. Ficha Cadastral do Estudante (Anexo X).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As vagas disponibilizadas serão preenchidas desde que haja estudantes classificados em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

15.2 A convocação do estudante se constituirá em mera expectativa de vaga para o intercâmbio, ficando a concretização desse ato condicionada à existência e à exigência de vagas no país de destino, às regras das escolas do exterior, emissão de passaporte válido, obtenção de vistos (a concessão do visto depende da análise do oficial consular) e ao sucesso no processo licitatório das empresas contratadas para o intercâmbio.

15.3 O intercâmbio internacional terá a duração de um período letivo do país de destino, no ano de 2024.

15.4 O estudante que fizer o intercâmbio receberá uma ajuda de custo mensal (bolsa intercâmbio) de 6 (seis) parcelas iguais, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) – sendo que a primeira parcela (bolsa instalação) será destinada para cobrir despesas iniciais e as demais 5 (cinco) bolsas (de manutenção, incluindo transporte escolar, quando necessário) serão repassadas no decorrer do Programa.

15.5 Os participantes farão jus a um seguro de viagem e saúde durante o período que residirem no país de destino do intercâmbio.

15.5.1 O seguro de saúde não cobrirá atendimento de doenças pré-existentes e será de responsabilidade dos pais ou responsável legal o pagamento de quaisquer custos relacionados ao tratamento dessas doenças, bem como o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas.

15.5.2 O seguro de saúde não cobrirá atendimento ortodôntico.

15.6 A acomodação do intercambista será em casa de família ou residências estudantis no país de destino.

15.7 As despesas com o deslocamento para a emissão e retirada dos passaportes, certificado internacional de vacinação, entrevistas para emissão dos vistos, reuniões de orientação

agendadas pela Coordenação do Programa, bem como embarques e desembarques serão custeadas pela SEED.

15.8 As passagens aéreas serão em classe econômica, respeitando-se todas as regras da companhia aérea, inclusive com relação às bagagens – despesas com excesso de bagagem, tanto na ida quanto no retorno do intercâmbio, serão de responsabilidade do intercambista e seu responsável legal.

15.9 Alguns trechos da viagem poderão ser realizados por via terrestre, por transporte rodoviário, classe convencional.

15.10 Os pais ou responsáveis legais deverão participar de todas as reuniões requeridas pela instituição de ensino, Núcleos Regionais de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e pela empresa contratada, via licitação, para a realização do intercâmbio, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, bem como providenciar os documentos necessários, quando solicitados.

15.11 O estudante que não participar das reuniões de pré-embarque, não comparecer ao embarque ou, por algum motivo, for impedido de embarcar na data agendada, contrariando as orientações da SEED, terá sua participação cancelada automaticamente no Programa Ganhando o Mundo e será impedido de participar de outros processos seletivos do Ganhando o Mundo.

15.12 A estudante terá cancelada sua participação no Programa Ganhando o Mundo em caso de gravidez no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, o que implicará o impedimento do seu embarque.

15.13 Caso a gravidez ocorra depois do início do intercâmbio, a estudante e/ou o estudante envolvidos terão sua participação cancelada e retornarão ao Brasil, independentemente de a situação envolver participantes do Programa ou do país de destino.

15.14 Não será permitido o embarque de filhos(as) de estudantes.

15.15 Não será fornecido ao estudante documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação de Edital no *site* da SEED.

15.16 Caso o estudante não se adapte no país de destino e opte por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED, os pais e/ou responsável deverão arcar com todas as despesas do retorno.

15.17 A mudança do estudante de *host family* e/ou escola no exterior será realizada somente em casos de extrema necessidade, após analisada pela Coordenação responsável pelo Programa Ganhando o Mundo na SEED, e só será permitida nos casos em que houver riscos para saúde emocional, mental e física do estudante.

15.18 O estudante, seus pais ou responsáveis não poderão alegar o desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer outras normas e comunicados divulgados acerca deste processo.

15.19 Caso o intercambista não cumpra as regras da família, da escola ou do país ou qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino, será cancelada a sua participação no Programa e determinado o seu imediato retorno ao Brasil, conforme Decreto Estadual n.º 4.166/2020, e Decreto n.º 4.785/2020.

15.20 O não cumprimento de quaisquer obrigações fixadas neste Edital implicará o desligamento do Programa.

15.21 Não serão resguardadas vagas no Programa Ganhando o Mundo caso o estudante classificado, por qualquer motivo, não possa participar do intercâmbio.

15.22 O estudante que assinar o Termo de Compromisso deverá iniciar imediatamente as atividades relacionadas ao Programa, sob pena de cancelamento da sua participação.

15.23 O responsável legal pelo estudante deverá autorizar o uso de imagem do(a) estudante participante do Programa Ganhando o Mundo em todas as formas de mídias, digitais ou impressas.

15.24 A assinatura do Termo de Compromisso pelo estudante e pelos seus pais ou responsável legal implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

15.25 Em caso de pandemias e/ou outras intercorrências, adversidades ou contratemplos quanto às fronteiras e/ou calendário escolar do país de destino do intercâmbio, este Edital sofrerá alterações.

15.26 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Curitiba.

15.27 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação responsável pelo Programa na SEED/PR.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Renato Feder
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

ANEXO I – EDITAL N.º 72/2022 – GS/SEED

CRONOGRAMA

	PERÍODO
Publicação do Edital	A partir de 04/11/2022 nos endereços: www.educacao.pr.gov.br www.dioe.pr.gov.br
Período para impugnação do Edital	A partir de 07/11/2022 a 11/11/2022 www.educacao.pr.gov.br
Resultado da impugnação	A partir de 28/11/2022 www.educacao.pr.gov.br
Período de inscrição	A partir de 04/11/2022 a 31/05/2023 www.educacao.pr.gov.br
Homologação da inscrição - provisória	A partir de 12/06/2023 www.educacao.pr.gov.br
Período de Recursos da homologação da inscrição	Dois dias úteis após a publicação do resultado www.educacao.pr.gov.br
Resultado dos recursos e Homologação final da inscrição	A partir de 16/06/2023 www.educacao.pr.gov.br www.dioe.pr.gov.br
Resultado da classificação provisória	A partir de 23/06/2023 www.educacao.pr.gov.br
Período de recursos da classificação provisória	Dois dias úteis após a publicação do resultado www.educacao.pr.gov.br
Resultado dos recursos e Resultado da classificação final	A partir de 30/06/2023 www.educacao.pr.gov.br www.dioe.pr.gov.br
Convocação nos Colégios	A partir de 04/07/2023 horário de funcionamento dos Colégios
Entrega dos documentos nos NRE (pela direção do Colégio)	A partir de 07/07/2023 a 10/07/2023 horário de funcionamento do NRE.
Embarque para o país destino	Será divulgado no decorrer do Programa.

ANEXO II-A – EDITAL N.º 72/2022 – GS/SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO (ON-LINE)

1. Nome do Estudante: _____
2. Número do RG: _____ e CPF: _____
3. N.º de matrícula no Cadastro Geral de Matrícula – CGM (verificar na Secretaria do Colégio) _____
4. Nome dos pais ou responsável legal:

5. E-mail (@escola): _____
6. Número de telefone, com DDD: _____
7. Nome do colégio: _____
8. Município do Colégio: _____
9. Ciência

() Declaro que li atentamente e concordo com o estabelecido no Edital para a participação no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO.

() Declaro que meus pais, e/ou meu responsável legal, estão cientes de minha inscrição no processo seletivo para o Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO.

() Declaro que cursei o Ensino Fundamental – séries finais, 6.º ao 9.º ano, completos, em escola pública da rede pública estadual de ensino.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

ANEXO II-B – EDITAL N.º 72/2022 – GS/SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO – PARTE II – AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do RG
n.º _____, matriculado no Colégio
_____, município de
_____, com Cadastro Geral de Matrícula – CGM
n.º _____, DECLARO:

() que cursei o Ensino Fundamental – séries finais, 6.º ao 9.º ano, completos, em escola
pública da rede pública estadual de ensino.

ANEXO III – EDITAL N.º 72/2022 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO DOS PAIS OU DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO(A)
ESTUDANTE - PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

Eu, _____, (PAI) portador do RG
n.º _____ e _____
(MÃE) portadora do RG n.º _____ ou Eu,
_____ (responsável legal), portador do RG
n.º _____, responsáveis pelo(a) estudante
_____, matriculado(a) no
Colégio _____,
município de _____, com Cadastro Geral de
Matrícula – CGM n.º _____, AUTORIZO a participação dele(a) no
Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo e estou CIENTE de que devo:

- participar de todas as reuniões requeridas pela Secretaria de Estado da Educação e Esporte – SEED, Núcleo Regional de Educação – NRE e empresa contratada pela SEED, via licitação, para realização do intercâmbio;
- ser responsável pelas providências que me cabem, inclusive documentação, reconhecimento de firma das assinaturas, entre outras;
- acompanhar, incentivar e apoiar meu(minha) filho(a) durante todo o desenvolvimento do Programa de Intercâmbio;
- permitir que meu(minha) filho(a) viva plenamente sua experiência intercultural;
- zelar para que meu(minha) filho(a) siga as regras do Programa;
- esforçar-me para que as ligações telefônicas para o exterior (ou contatos por outros meios como, por exemplo *WhatsApp*, *e-mails*, *Facebook* etc.) não sejam constantes, pois esta prática prejudica e atrasa a adaptação de meu(minha) filho(a) em outro país;
- comunicar a SEED em caso de gravidez da minha filha no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo ao término do intercâmbio;
- isentar a SEED de qualquer responsabilidade em caso de gravidez da minha filha durante o período em que estiver no exterior, participando como intercambista do Programa Ganhando o Mundo;
- autorizar uso de imagem do(a) meu(minha) filho(a) participante do Programa Ganhando o Mundo em todas as formas de mídias, digitais ou impressas;
- não impedir que meu(minha) filho(a) participe das atividades do Programa e do embarque, sob pena de eliminação do Programa e impossibilidade de concorrer em futuras edições;

- k. saber que, em caso de não adaptação no país de destino, se meu filho optar por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED, os pais (ou responsável legal) deverão arcar com todas as despesas do retorno;
- l. saber que a mudança do estudante de *host family* e/ou escola no exterior, somente em casos de extrema necessidade, será analisada pela Coordenação responsável pelo Programa Ganhando o Mundo na SEED e só será permitida caso haja riscos para saúde emocional, mental e física do(a) estudante;
- m. saber que meu(minha) filho(a) precisa ter cursado as séries finais do Ensino Fundamental, do 6.º ao 9.º ano completos, em escola da rede pública estadual de ensino. Caso seja comprovado o contrário, o(a) estudante será desclassificado(a) do Programa em qualquer tempo.

Estou ciente, também, da proibição de visitas de familiares durante o período do intercâmbio.

Declaro, ainda, que estou de acordo com as normas e condições aqui expressas e que o descumprimento de qualquer um dos itens acima implicará o cancelamento da participação do meu(minha) filho(a) no Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

Telefone(s) para contato: _____

Grau de Parentesco: _____

_____, ____ de ____ de 20 ____.

*Assinatura do Responsável (PAI)

*Assinatura do Responsável (MÃE)

*Assinatura do Responsável Legal

* Reconhecer firma das assinaturas dos responsáveis em cartório. (Por semelhança)

ANEXO IV – EDITAL N.º 72/2022 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ESTUDANTE
PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

Eu, _____, portador do RG
n.º _____, estudante da 1ª série do Ensino Médio no
Colégio _____, município de
_____, com Cadastro Geral de Matrícula – CGM
n.º _____, estou CIENTE de minhas responsabilidades
para participar do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo:

- 1) Respeitar e cumprir o estabelecido na legislação do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo: Lei n.º 20.009/2019, Decretos n.º 4.166/2020, n.º 4.785/2020 e Lei n.º 20.601/2021.
- 2) Frequentar, concluir e ser aprovado no curso de língua inglesa ofertado gratuitamente pela SEED como umas das atividades do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.
- 3) Dedicar-se prioritariamente aos estudos.
- 4) Fazer o uso responsável da ajuda de custo (bolsa intercâmbio) recebida do Governo do Estado do Paraná mensalmente.
- 5) Retornar ao Brasil na data fixada pela SEED. O não cumprimento desta determinação ocasionará o acionamento das Embaixadas e das Instituições Federais responsáveis pela deportação de estrangeiros.
- 6) Estar uniformizado em eventos relacionados ao Programa.
- 7) Obter aprovação nos componentes curriculares cursados no exterior para que seja possível a validação do histórico escolar.
- 8) Estar ciente, também, de que é ilegal e proibido durante o intercâmbio:
 - a) praticar qualquer ato considerado como infração penal no país anfitrião;
 - b) desrespeitar as regras da família anfitriã;
 - c) deixar de frequentar as aulas ou frequentar as aulas mas não realizar as atividades demandadas pela escola;
 - d) viajar desacompanhado da família anfitriã, de representante legal de sua escola no exterior ou de pessoa autorizada pela SEED;
 - e) usar qualquer tipo de droga considerada ilícita no Brasil e no país de destino;
 - f) ingerir bebidas alcoólicas;
 - g) praticar esportes radicais;
 - h) descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.
- 9) Devo saber que:
 - a) em caso de não adaptação no país de destino e optar por retornar ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED os pais ou o responsável legal deverão arcar com todas as despesas do meu retorno.

- b) se meus pais ou responsável legal quiserem/optarem pelo retorno ao Brasil antes do período final do intercâmbio estipulado pela SEED deverão arcar com todas as despesas do retorno;
- c) a mudança de *host family* e/ou escola no exterior será analisada pela Coordenação responsável pelo Programa Ganhando o Mundo na SEED e só será permitida em casos de extrema necessidade em que haja riscos para a saúde emocional, mental e física do(da) estudante.
- d) no caso de gravidez no período compreendido entre a aprovação no processo seletivo e o término do intercâmbio, será cancelada minha participação no Programa e se já estiver no país de destino, será providenciado o meu retorno imediato ao Brasil;
- e) no caso de engravidar uma estudante do Programa Ganhando o Mundo ou de outro Programa/país de destino, estando no país de intercâmbio, será cancelada minha participação no Programa e providenciado o meu retorno imediato ao Brasil.

10) Em meu retorno do intercâmbio, estou ciente de que deverei:

- a) cumprir as atividades dos componentes/área da matriz curricular do Ensino Médio da rede pública estadual de ensino que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular, caso seja necessário;
- b) ser embaixador do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, enquanto estiver no Ensino Médio, relatando a experiência no exterior por meio de apresentações, oficinas, palestras e outras atividades programadas, quando convocado pelo NRE e pela SEED;
- c) desenvolver projeto com temática relacionada a aulas de idiomas, cidadania, meio ambiente, diferenças e similaridades socioculturais, temáticas culturais, empreendedorismo com responsabilidade social, convivência pacífica e cooperativa entre os povos e nações, inovação científica e tecnológica, educação financeira e outros temas relevantes acordado com a escola, com vistas a compartilhar e difundir aspectos da experiência vivenciada;

11) Por fim, declaro estar ciente de que o descumprimento de qualquer um dos itens acima resultará no cancelamento de minha participação no Programa Ganhando o Mundo e no meu imediato retorno ao Brasil, caso já esteja no exterior.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Nome do responsável _____

RG do responsável: _____

Telefone: _____

Grau Parentesco: _____

Assinatura do Estudante

* Assinatura do Responsável

* Reconhecer firma da assinatura do responsável em cartório. (Por semelhança)

ANEXO V – EDITAL N.º 72/2022 – GS/SEED

TERMO DE CIÊNCIA DE RESPONSABILIDADE PARA
REVALIDAÇÃO E EQUIVALÊNCIA DOS ESTUDOS

Eu (*estudante*), _____, portador do RG n.º _____, estudante da 1ª série do Ensino Médio, no Colégio _____, município de _____, com Cadastro Geral de Matrícula – CGM n.º _____ ao assinar este Termo, com meu responsável legal, DECLARO estar ciente de que, caso desista do Intercâmbio Internacional do **PROGRAMA GANHANDO O MUNDO** durante a realização do Programa, deverei preencher e entregar assinado pelos meus responsáveis o Termo de Desistência, conforme Anexo VIII.

Também estou ciente de que deverei cumprir as atividades dos componentes/área da matriz curricular do Ensino Médio da rede pública estadual que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular, após meu retorno ao Brasil, caso seja necessário. O não cumprimento acarretará a não revalidação das notas referentes ao período cursado no exterior:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Nome do Responsável: _____

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

ANEXO VI – EDITAL N.º 72/2022 – GS/SEED

TERMO DE RESPONSABILIDADE E INFORMAÇÃO DE SAÚDE

Eu (responsável pelo estudante) _____, inscrito no CPF sob n.º _____ e RG n.º _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, n.º _____, no município de _____, NRE de _____, mediante este instrumento, me responsabilizo pelas informações aqui prestadas como sendo verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que eu, responsável pelo(a) intercambista, tenha conhecimento de que ele(a) seja portador (a), **no ato da assinatura do Contrato de um Plano de Saúde**, não serão cobertas pelo seguro saúde contratado pelo Programa de Intercâmbio Internacional **GANHANDO O MUNDO**, as quais são:

Item	Doença	Sim	Não
1	Doenças do Sistema Respiratório (asma, bronquite, desvio de septo, adenoide, sinusite e outras). Qual?		
2	Doenças do Sistema Cardiovascular (hipertensão arterial, doença coronariana, varizes, insuficiência cardíaca, arritmias e outras). Qual?		
3	Doenças do Sistema Osteomuscular (hérnia de disco, osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, gota, lúpus e outros). Qual?		
4	Doenças do Sistema Digestivo (gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, hérnia (de hiato, umbilical, inguinal, outras) pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão e outras). Qual?		
5	Doenças do Sistema Gêrito-urinário (cólica renal, insuficiência renal, doenças da próstata, infertilidade, endometriose, mioma, cisto de ovário, infecção urinária, doenças da mama e outras). Qual?		
6	Doenças do Sistema Neurológico (paralisia de derrame, apneia do sono e outras). Qual?		
7	Doenças do Sistema Endócrino (Diabetes, hipertireoidismo, hipotireoidismo, obesidade, desnutrição e outras). Qual?		
8	Doenças Infectocontagiosas (AIDS/HIV, malária, tuberculose e outras). Qual?		

9	Doenças psiquiátricas (psicose, depressão e outras). Qual?		
10	Doenças cancerosas (câncer de mama, próstata, pulmão, fígado, leucemia e outras). Qual?		
11	Doenças hematológicas (anemia, hemofilia e outras). Qual?		
12	Doenças de pele e alérgicas (hemangiomas, sinais, rinite, urticária e outras). Qual?		
13	Doenças congênitas (síndrome de down, malformações) - especifique os problemas relacionados exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). Qual?		
14	Doenças do ouvido (surdez, otites-infecção, labirintite e outras). Qual?		
15	Doenças dos olhos (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras). Qual?		
16	Faz uso de prótese, órtese (pinos, parafusos, placas, fios de silicone e outros)? Qual?		
17	Faz uso de aparelho ortodôntico?		
18	Usa aparelho para surdez?		
19	Usa algum tipo de medicamento de uso contínuo? Qual?		
20	Possui alguma deficiência? Qual?		

Portanto, pelas doenças acima citadas, sou responsável por custear o(a) intercambista. Sendo assim, arcarei com os custos do possível tratamento relacionados a essa(s) doença(s), enquanto ele(a) estiver fora do país, assim como com o pagamento das despesas referentes ao tratamento de doença e/ou lesão omitidas.

Nome do estudante: _____

CGM do estudante: _____

Colégio: _____

Município do Colégio: _____

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Responsável

ANEXO VII – EDITAL N.º 72/2022 – GS/SEED

TERMO DE DESEMBARQUE

Eu *(responsável pelo estudante)* _____, portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, declaro para fins de autorização junto à Coordenação do Programa GANHANDO O MUNDO que o estudante _____, intercambista desse Programa, advindo(a) do(a) _____, em ____/____/____, **ficará desacompanhado(a) no ato de seu desembarque em Curitiba**, tendo minha autorização e completa anuência para aguardar no aeroporto de **São José dos Pinhais** a chegada do portador ou deslocar-se até a sua residência desacompanhado(a).

Estou ciente da minha responsabilidade pelo intercambista do Programa GANHANDO O MUNDO, bem como ao que se refere ao pagamento de despesas com alimentação e quaisquer outras taxas durante a permanência no aeroporto, após o desembarque.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Responsável

ANEXO VIII-A – EDITAL N.º 72/2022 – GS/SEED

TERMO DE DESISTÊNCIA – INÍCIO DO PROGRAMA

Eu (*estudante*), _____, brasileiro(a),
portador(a) do RG n.º _____, CPF n.º _____, matriculado no
Colégio _____
residente na Rua/Av. _____, n.º _____, no
município _____, NRE de _____
desisto da minha vaga no Programa de Intercâmbio Internacional GANHANDO O
MUNDO, pelo motivo abaixo.

Informo, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

Nome do responsável legal:

Motivo:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

ANEXO VIII-B – EDITAL N.º 72/2022 – GS/SEED

TERMO DE DESISTÊNCIA – NO DECORRER DO PROGRAMA

Eu _____, (estudante),
brasileiro(a), portador(a) do RG n.º _____, CPF n.º _____,
matriculado no Colégio _____
residente na Rua/Av. _____, n.º _____, no
município de _____,
NRE de _____ desisto da minha vaga no Programa de
Intercâmbio Internacional GANHANDO O MUNDO, pelo motivo que segue:

Motivo:

Declaro, ainda, que o meu responsável está ciente desta desistência.

Nome do responsável legal:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável

ANEXO IX – EDITAL N.º 72/2022 – GS/SEED

RECURSOS

Recurso contra decisão relativa ao Edital n.º ____/2022 – GS/SEED – do processo de convocação de estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual para participarem do Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED/PR.

Eu, _____, Cadastro Geral de Matrícula – CGM _____ estudante matriculado(a) no(a) _____ (9.º ano do Ensino Fundamental ou 1.ª série do Ensino Médio), município de _____, Núcleo Regional de Educação de _____, apresento **RECURSO** no Processo Seletivo para o Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

A decisão objeto de contestação é (EXPLICITAR A DECISÃO QUE ESTÁ CONTESTANDO).

Nome do responsável legal:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Estudante: _____

Assinatura do Responsável: _____

RECEBIDO em ____/____/20____.

Por _____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

() Deferido

() Indeferido

ANEXO X – EDITAL N.º 22/2022 – GS/SEED

FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE

1. Nome do Estudante: _____
2. N.º de matrícula no Cadastro Geral de Matrícula – CGM (verificar na Secretaria do Colégio)

3. Nome dos pais ou responsável legal:

4. E-mail: _____
5. Número de telefone, com DDD: _____
6. Nome do colégio: _____
7. Município do Colégio: _____
8. NRE do Colégio: _____
9. Você já fez curso de inglês? () Sim () Não
- a) Se sim, quanto tempo de curso você fez? _____
10. É pessoa com deficiência?
() Sim. Qual? _____
() Não.
11. Qual seu perfil (identificação) no Facebook? _____
(Caso não tenha é necessário realizar o cadastro, pois será um dos meios de comunicação com o Programa)
12. É beneficiário do Programa Bolsa Família:
() Sim
() Não
13. Ciência
() Declaro que são verdadeiras as afirmações colocadas na Ficha Cadastral.

_____, _____ de _____ de 20____.
(Local)

Assinatura do Estudante: _____

ANEXO XI – EDITAL N.º 72/2022 – GS/SEED

ATO ADMINISTRATIVO N.º ____/____

O(A) Chefe do Núcleo Regional da Educação de _____,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital n.º 72/2022 – GS/SEED.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para constituírem a Comissão Regional destinada a acompanhar o processo de seleção para o Programa Ganhando o Mundo, atuando na análise de documentos, acompanhamento e orientação e durante todo o processo seletivo de que trata o Edital n.º 72/2022 – GS/SEED.

Nome	RG	Setor
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		
Titular:		
Suplente:		

Parágrafo único. Os servidores cujo filho(a) ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, participará do processo seletivo, não poderão ser indicados para compor a Comissão Regional.

Art. 2.º Este Ato entrará em vigor na presente data e terá validade até a conclusão do processo seletivo do Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo.

_____, ____ de _____ de 20 ____.
(Local)

Assinatura do(a) Chefe do NRE
Decreto n.º _____

ANEXO XII – EDITAL N.º 72/2022 – GS/SEED

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

Dados do(a) requerente:

Nome completo: _____

RG: _____

CPF/CNPJ: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Venho apresentar impugnação do Edital n.º _____ do Processo Seletivo para o **Programa de Intercâmbio Internacional Ganhando o Mundo**, com fundamento nas razões a seguir apresentadas:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Requerente

ANEXO XIII – EDITAL N.º 72/2022 – GS/SEED

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS | PROGRAMA GANHANDO O MUNDO

	NRE	MUNICÍPIO	VAGAS 1ª Convocação	VAGAS* 1ª Convocação Auxílio Brasil	VAGAS 2ª Convocação
01	APUCARANA	APUCARANA	1	-	5
02	APUCARANA	ARAPONGAS	1	-	5
03	APUCARANA	BOM SUCESSO	1	-	0
04	APUCARANA	BORRAZÓPOLIS	1	-	0
05	APUCARANA	CALIFÓRNIA	1	-	0
06	APUCARANA	CAMBIRA	1	-	1
07	APUCARANA	CRUZMALTINA	1	-	0
08	APUCARANA	FAXINAL	1	-	1
09	APUCARANA	JANDAIA DO SUL	1	-	1
10	APUCARANA	KALORÉ	1	-	0
11	APUCARANA	MARILÂNDIA DO SUL	1	-	0
12	APUCARANA	MARUMBI	1	-	0
13	APUCARANA	MAUÁ DA SERRA	1	-	0
14	APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	1	-	0
15	APUCARANA	RIO BOM	1	-	0
16	APUCARANA	SABÁUDIA	1	-	1
17	ÁREA METROP.NORTE	ADRIANÓPOLIS	1	-	0
18	ÁREA METROP.NORTE	ALMIRANTE TAMANDARÉ	1	-	5
19	ÁREA METROP.NORTE	BOCAIUVA DO SUL	1	-	1
20	ÁREA METROP.NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	1	-	3
21	ÁREA METROP.NORTE	CAMPO MAGRO	1	-	2
22	ÁREA METROP.NORTE	CERRO AZUL	1	-	1
23	ÁREA METROP.NORTE	COLOMBO	1	-	12
24	ÁREA METROP.NORTE	DOUTOR ULYSSES	1	-	1
25	ÁREA METROP.NORTE	ITAPERUÇU	1	-	1
26	ÁREA METROP.NORTE	PINHAIS	1	-	7
27	ÁREA METROP.NORTE	PIRAQUARA	1	-	6
28	ÁREA METROP.NORTE	QUATRO BARRAS	1	-	1
29	ÁREA METROP.NORTE	RIO BRANCO DO SUL	1	-	2
30	ÁREA METROP.NORTE	TUNAS DO PARANÁ	1	-	1
31	ÁREA METROP.SUL	AGUDOS DO SUL	1	-	1
32	ÁREA METROP.SUL	ARAUCARIA	1	-	7
33	ÁREA METROP.SUL	BALSA NOVA	1	-	0
34	ÁREA METROP.SUL	CAMPO DO TENENTE	1	-	0
35	ÁREA METROP.SUL	CAMPO LARGO	1	-	7
36	ÁREA METROP.SUL	CONTENDA	1	-	1
37	ÁREA METROP.SUL	FAZENDA RIO GRANDE	1	-	7
38	ÁREA METROP.SUL	LAPA	1	-	2
39	ÁREA METROP.SUL	MANDIRITUBA	1	-	1

	NRE	MUNICÍPIO	VAGAS 1ª Convocação	VAGAS* 1ª Convocação Auxílio Brasil	VAGAS 2ª Convocação
40	ÁREA METROP.SUL	PIÊN	1	-	1
41	ÁREA METROP.SUL	QUITANDINHA	1	-	1
42	ÁREA METROP.SUL	RIO NEGRO	1	-	1
43	ÁREA METROP.SUL	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	1	-	17
44	ÁREA METROP.SUL	TIJUCAS DO SUL	1	-	1
45	ASSIS CHATEAUBRIAND	ASSIS CHATEAUBRIAND	1	-	2
46	ASSIS CHATEAUBRIAND	BRASILÂNDIA DO SUL	1	-	0
47	ASSIS CHATEAUBRIAND	FORMOSA DO OESTE	1	-	0
48	ASSIS CHATEAUBRIAND	IRACEMA DO OESTE	1	-	0
49	ASSIS CHATEAUBRIAND	JESUÍTAS	1	-	0
50	ASSIS CHATEAUBRIAND	NOVA AURORA	1	-	1
51	ASSIS CHATEAUBRIAND	TUPÃSSI	1	-	0
52	CAMPO MOURÃO	ALTAMIRA DO PARANÁ	1	-	0
53	CAMPO MOURÃO	ARARUNA	1	-	1
54	CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	1	-	1
55	CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	1	-	1
56	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	1	-	4
57	CAMPO MOURÃO	CORUMBATAÍ DO SUL	1	-	0
58	CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRÃO	1	-	1
59	CAMPO MOURÃO	FAROL	1	-	0
60	CAMPO MOURÃO	FÊNIX	1	-	0
61	CAMPO MOURÃO	IRETAMA	1	-	1
62	CAMPO MOURÃO	LUIZIANA	1	-	0
63	CAMPO MOURÃO	MAMBORÊ	1	-	1
64	CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	1	-	0
65	CAMPO MOURÃO	PEABIRU	1	-	1
66	CAMPO MOURÃO	QUINTA DO SOL	1	-	0
67	CAMPO MOURÃO	RONCADOR	1	-	1
68	CASCAVEL	ANAHY	1	-	0
69	CASCAVEL	BOA VISTA DA APARECIDA	1	-	1
70	CASCAVEL	BRAGANEY	1	-	0
71	CASCAVEL	CAFELÂNDIA	1	-	1
72	CASCAVEL	CAMPO BONITO	1	-	0
73	CASCAVEL	CAPITAO LEÔNIDAS MARQUES	1	-	1
74	CASCAVEL	CASCAVEL	1	-	15
75	CASCAVEL	CATANDUVAS	1	-	1
76	CASCAVEL	CÉU AZUL	1	-	1
77	CASCAVEL	CORBÉLIA	1	-	1
78	CASCAVEL	GUARANIAÇU	1	-	1
79	CASCAVEL	IBEMA	1	-	0
80	CASCAVEL	IGUATU	1	-	0
81	CASCAVEL	LINDOESTE	1	-	0
82	CASCAVEL	SANTA LÚCIA	1	-	0
83	CASCAVEL	SANTA TEREZA DO OESTE	1	-	1

	NRE	MUNICÍPIO	VAGAS 1ª Convocação	VAGAS* 1ª Convocação Auxílio Brasil	VAGAS 2ª Convocação
84	CASCATEL	TRES BARRAS DO PARANÁ	1	-	1
85	CASCATEL	VERA CRUZ DO OESTE	1	-	1
86	CIANORTE	CIANORTE	1	-	3
87	CIANORTE	CIDADE GAÚCHA	1	-	1
88	CIANORTE	GUAPOREMA	1	-	0
89	CIANORTE	INDIANÓPOLIS	1	-	0
90	CIANORTE	JAPURÁ	1	-	0
91	CIANORTE	JUSSARA	1	-	0
92	CIANORTE	RONDON	1	-	1
93	CIANORTE	SÃO MANOEL DO PARANÁ	1	-	0
94	CIANORTE	SÃO TOMÉ	1	-	0
95	CIANORTE	TAPEJARA	1	-	1
96	CIANORTE	TERRA BOA	1	-	1
97	CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE	1	-	0
98	CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	1	-	1
99	CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	1	-	1
100	CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	1	-	1
101	CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	1	-	2
102	CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ	1	-	0
103	CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	1	-	1
104	CORNÉLIO PROCÓPIO	LEÓPOLIS	1	-	0
105	CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA AMÉRICA DA COLINA	1	-	0
106	CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FÁTIMA	1	-	1
107	CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BÁRBARA	1	-	0
108	CORNÉLIO PROCÓPIO	RANCHO ALEGRE	1	-	0
109	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMÉLIA	1	-	0
110	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	1	-	0
111	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	1	-	1
112	CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	1	-	0
113	CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	1	-	1
114	CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	1	-	0
115	CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	1	-	0
116	CORNÉLIO PROCÓPIO	URAÍ	1	-	1
117	CURITIBA	CURITIBA	1	-	58
118	DOIS VIZINHOS	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	1	-	0
119	DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUAÇU	1	-	0
120	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	1	-	2
121	DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	1	-	0
122	DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	1	-	1
123	DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	1	-	1
124	DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE D'OESTE	1	-	1
125	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	1	-	13
126	FOZ DO IGUAÇU	ITAIPULÂNDIA	1	-	1
127	FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA	1	-	1

	NRE	MUNICÍPIO	VAGAS 1ª Convocação	VAGAS* 1ª Convocação Auxílio Brasil	VAGAS 2ª Convocação
128	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	1	-	3
129	FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	1	-	1
130	FOZ DO IGUAÇU	RAMILÂNDIA	1	-	0
131	FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1	-	1
132	FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	1	-	1
133	FOZ DO IGUAÇU	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	1	-	0
134	FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	1	--	1
135	FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	1	--	1
136	FRANCISCO BELTRÃO	BELA VISTA DA CAROBA	1	-	0
137	FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO SUL	1	-	0
138	FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	1	-	1
139	FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	1	-	0
140	FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	1	-	0
141	FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO BELTRÃO	1	-	4
142	FRANCISCO BELTRÃO	MANFRINÓPOLIS	1	-	0
143	FRANCISCO BELTRÃO	MARMELEIRO	1	-	1
144	FRANCISCO BELTRÃO	PÉROLA DO OESTE	1	-	0
145	FRANCISCO BELTRÃO	PINHAL DE SÃO BENTO	1	-	0
146	FRANCISCO BELTRÃO	PLANALTO	1	-	1
147	FRANCISCO BELTRÃO	PRANCHITA	1	-	0
148	FRANCISCO BELTRÃO	REALEZA	1	-	1
149	FRANCISCO BELTRÃO	RENASCENÇA	1	-	0
150	FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	1	-	0
151	FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	1	-	1
152	FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	1	-	1
153	FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	1	-	1
154	GOIOERÊ	BOA ESPERANÇA	1	-	0
155	GOIOERÊ	GOIOERÊ	1	-	1
156	GOIOERÊ	JANIÓPOLIS	1	-	0
157	GOIOERÊ	JURANDA	1	-	0
158	GOIOERÊ	MARILUZ	1	-	1
159	GOIOERÊ	MOREIRA SALES	1	-	1
160	GOIOERÊ	QUARTO CENTENÁRIO	1	-	0
161	GOIOERÊ	RANCHO ALEGRE DO OESTE	1	-	0
162	GOIOERÊ	UBIRATÃ	1	-	1
163	GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMÃO	1	-	0
164	GUARAPUAVA	CANDÓI	1	-	1
165	GUARAPUAVA	FOZ DO JORDÃO	1	-	0
166	GUARAPUAVA	GOIOXIM	1	-	1
167	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	1	-	9
168	GUARAPUAVA	PINHÃO	1	-	2
169	GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	1	-	1
170	GUARAPUAVA	TURVO	1	-	1
171	IRATI	FERNANDES PINHEIRO	1	-	0

	NRE	MUNICÍPIO	VAGAS 1ª Convocação	VAGAS* 1ª Convocação Auxílio Brasil	VAGAS 2ª Convocação
172	IRATI	GUAMIRANGA	1	-	1
173	IRATI	INÁCIO MARTINS	1	-	1
174	IRATI	IRATI	1	-	3
175	IRATI	MALLET	1	-	1
176	IRATI	PRUDENTÓPOLIS	1	-	3
177	IRATI	REBOUÇAS	1	-	1
178	IRATI	RIO AZUL	1	-	1
179	IRATI	TEIXEIRA SOARES	1	-	1
180	IVAIPORÃ	ARAPUÃ	1	-	0
181	IVAIPORÃ	ARIRANHA DO IVAÍ	1	-	0
182	IVAIPORÃ	CÂNDIDO DE ABREU	1	-	1
183	IVAIPORÃ	GODOY MOREIRA	1	-	0
184	IVAIPORÃ	GRANDES RIOS	1	-	0
185	IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	1	-	1
186	IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	1	-	1
187	IVAIPORÃ	LIDIANÓPOLIS	1	-	0
188	IVAIPORÃ	LUNARDELLI	1	-	0
189	IVAIPORÃ	MANOEL RIBAS	1	-	1
190	IVAIPORÃ	RIO BRANCO DO IVAÍ	1	-	0
191	IVAIPORÃ	ROSÁRIO DO IVAÍ	1	-	0
192	IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	1	-	1
193	IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	1	-	1
194	JACAREZINHO	ABATIÁ	1	-	0
195	JACAREZINHO	ANDIRÁ	1	-	1
196	JACAREZINHO	BARRA DO JACARÉ	1	-	0
197	JACAREZINHO	CAMBARÁ	1	-	1
198	JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	1	-	1
199	JACAREZINHO	JACAREZINHO	1	-	2
200	JACAREZINHO	JOAQUIM TÁVORA	1	-	1
201	JACAREZINHO	JUNDIAÍ DO SUL	1	-	0
202	JACAREZINHO	QUATIGUÁ	1	-	0
203	JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	1	-	1
204	JACAREZINHO	RIBEIRÃO DO PINHAL	1	-	1
205	JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	1	-	2
206	LONDRINA	ALVORADA DO SUL	1	-	1
207	LONDRINA	BELA VISTA DO PARAÍSO	1	-	1
208	LONDRINA	CAFEARA	1	-	0
209	LONDRINA	CAMBÉ	1	-	5
210	LONDRINA	CENTENÁRIO DO SUL	1	-	1
211	LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	1	-	0
212	LONDRINA	GUARACI	1	-	0
213	LONDRINA	IBIPORÃ	1	-	2
214	LONDRINA	JAGUAPITÃ	1	-	1
215	LONDRINA	LONDRINA	1	-	20

	NRE	MUNICÍPIO	VAGAS 1ª Convocação	VAGAS* 1ª Convocação Auxílio Brasil	VAGAS 2ª Convocação
216	LONDRINA	LUPIONÓPOLIS	1	-	0
217	LONDRINA	MIRASELVA	1	-	0
218	LONDRINA	PITANGUEIRAS	1	-	0
219	LONDRINA	PORECATU	1	-	1
220	LONDRINA	PRADO FERREIRA	1	-	0
221	LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO	1	-	0
222	LONDRINA	ROLÂNDIA	1	-	3
223	LONDRINA	SERTANÓPOLIS	1	-	1
224	LONDRINA	TAMARANA	1	-	1
225	MARINGÁ	ÂNGULO	1	-	0
226	MARINGÁ	ASTORGA	1	-	1
227	MARINGÁ	ATALAIA	1	-	0
228	MARINGÁ	COLORADO	1	-	1
229	MARINGÁ	DOUTOR CAMARGO	1	-	0
230	MARINGÁ	FLORAÍ	1	-	0
231	MARINGÁ	FLORESTA	1	-	1
232	MARINGÁ	FLÓRIDA	1	-	0
233	MARINGÁ	IGUARAÇU	1	-	0
234	MARINGÁ	ITAMBÉ	1	-	0
235	MARINGÁ	IVATUBA	1	-	0
236	MARINGÁ	LOBATO	1	-	0
237	MARINGÁ	MANDAGUAÇU	1	-	1
238	MARINGÁ	MANDAGUARI	1	-	1
239	MARINGÁ	MARIALVA	1	-	2
240	MARINGÁ	MARINGÁ	1	-	14
241	MARINGÁ	MUNHOZ DE MELLO	1	-	0
242	MARINGÁ	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1	-	0
243	MARINGÁ	OURIZONA	1	-	0
244	MARINGÁ	PAIÇANDU	1	-	2
245	MARINGÁ	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	1	-	0
246	MARINGÁ	SANTA FÉ	1	-	1
247	MARINGÁ	SANTO INÁCIO	1	-	0
248	MARINGÁ	SÃO JORGE DO IVAÍ	1	-	0
249	MARINGÁ	SARANDI	1	-	5
250	LOANDA	DIAMANTE DO NORTE	1	-	0
251	LOANDA	ITAÚNA DO SUL	1	-	0
252	LOANDA	LOANDA	1	-	1
253	LOANDA	MARILENA	1	-	1
254	LOANDA	NOVA LONDRINA	1	-	1
255	LOANDA	PLANALTINA DO PARANÁ	1	-	0
256	LOANDA	PORTO RICO	1	-	0
257	LOANDA	QUERÊNCIA DO NORTE	1	-	1
258	LOANDA	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	1	-	0

	NRE	MUNICÍPIO	VAGAS 1ª Convocação	VAGAS* 1ª Convocação Auxílio Brasil	VAGAS 2ª Convocação
259	LOANDA	SANTA ISABEL DO IVAÍ	1	-	0
260	LOANDA	SANTA MÔNICA	1	-	0
261	LOANDA	SÃO PEDRO DO PARANÁ	1	-	0
262	PARANAGUÁ	ANTONINA	1	-	1
263	PARANAGUÁ	GUARAQUEÇABA	1	-	1
264	PARANAGUÁ	GUARATUBA	1	-	2
265	PARANAGUÁ	MATINHOS	1	-	2
266	PARANAGUÁ	MORRETES	1	-	1
267	PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	1	-	7
268	PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	1	-	1
269	PARANAVAÍ	ALTO PARANÁ	1	-	1
270	PARANAVAÍ	AMAPORÃ	1	-	0
271	PARANAVAÍ	CRUZEIRO DO SUL	1	-	0
272	PARANAVAÍ	GUAIRAÇÁ	1	-	0
273	PARANAVAÍ	INAJÁ	1	-	0
274	PARANAVAÍ	ITAGUAJÉ	1	-	0
275	PARANAVAÍ	JARDIM OLINDA	1	-	0
276	PARANAVAÍ	MIRADOR	1	-	0
277	PARANAVAÍ	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	1	-	0
278	PARANAVAÍ	NOVA ESPERANCA	1	-	1
279	PARANAVAÍ	PARAÍSO DO NORTE	1	-	1
280	PARANAVAÍ	PARANACITY	1	-	1
281	PARANAVAÍ	PARANAPOEMA	1	-	0
282	PARANAVAÍ	PARANAVAÍ	1	-	3
283	PARANAVAÍ	SANTA INÊS	1	-	0
284	PARANAVAÍ	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	1	-	0
285	PARANAVAÍ	SÃO CARLOS DO IVAÍ	1	-	0
286	PARANAVAÍ	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	1	-	0
287	PARANAVAÍ	TAMBOARA	1	-	0
288	PARANAVAÍ	TERRA RICA	1	-	1
289	PARANAVAÍ	UNIFLOR	1	-	0
290	PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL	1	-	0
291	PATO BRANCO	CHOPINZINHO	1	-	1
292	PATO BRANCO	CLEVELÂNDIA	1	-	0
293	PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	1	-	0
294	PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	1	-	1
295	PATO BRANCO	HONÓRIO SERPA	1	-	0
296	PATO BRANCO	ITAJEJARA D'OESTE	1	-	1
297	PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	1	-	1
298	PATO BRANCO	MARIÓPOLIS	1	-	0
299	PATO BRANCO	PALMAS	1	-	3
300	PATO BRANCO	PATO BRANCO	1	-	4
301	PATO BRANCO	SÃO JOÃO	1	-	1
302	PATO BRANCO	SAUDADE DO IGUAÇU	1	-	0

	NRE	MUNICÍPIO	VAGAS 1ª Convocação	VAGAS* 1ª Convocação Auxílio Brasil	VAGAS 2ª Convocação
303	PATO BRANCO	SULINA	1	-	0
304	PATO BRANCO	VITORINO	1	-	0
305	PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	1	-	0
306	PITANGA	LARANJAL	1	-	0
307	PITANGA	MATO RICO	1	-	0
308	PITANGA	NOVA TEBAS	1	-	0
309	PITANGA	PALMITAL	1	-	1
310	PITANGA	PITANGA	1	-	2
311	PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	1	-	1
312	PONTA GROSSA	CARAMBEÍ	1	-	1
313	PONTA GROSSA	CASTRO	1	-	5
314	PONTA GROSSA	IMBITUVA	1	-	2
315	PONTA GROSSA	IPIRANGA	1	-	1
316	PONTA GROSSA	IVAÍ	1	-	1
317	PONTA GROSSA	PALMEIRA	1	-	2
318	PONTA GROSSA	PIRAÍ DO SUL	1	-	1
319	PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	1	-	16
320	PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	1	-	0
321	PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	1	-	1
322	PONTA GROSSA	TIBAGI	1	-	1
323	TELÊMACO BORBA	CURIÚVA	1	-	1
324	TELÊMACO BORBA	IMBAÚ	1	-	1
325	TELÊMACO BORBA	ORTIGUEIRA	1	-	2
326	TELÊMACO BORBA	RESERVA	1	-	2
327	TELÊMACO BORBA	SAPOPEMA	1	-	0
328	TELÊMACO BORBA	TELEMACHO BORBA	1	-	4
329	TELÊMACO BORBA	VENTANIA	1	-	1
330	TOLEDO	DIAMANTE DO OESTE	1	-	0
331	TOLEDO	ENTRE RIOS DO OESTE	1	-	0
332	TOLEDO	GUAIRA	1	-	1
333	TOLEDO	MARECHAL CANDIDO RONDON	1	-	2
334	TOLEDO	MARIPÁ	1	-	0
335	TOLEDO	MERCEDES	1	-	0
336	TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	1	-	1
337	TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE	1	-	0
338	TOLEDO	PALOTINA	1	-	1
339	TOLEDO	PATO BRAGADO	1	-	0
340	TOLEDO	QUATRO PONTES	1	-	0
341	TOLEDO	SANTA HELENA	1	-	1
342	TOLEDO	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	1	-	0
343	TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	1	-	0
344	TOLEDO	TERRA ROXA	1	-	1
345	TOLEDO	TOLEDO	1	-	6
346	UMUARAMA	ALTO PARAÍSO	1	-	0

	NRE	MUNICÍPIO	VAGAS 1ª Convocação	VAGAS* 1ª Convocação Auxílio Brasil	VAGAS 2ª Convocação
347	UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	1	-	1
348	UMUARAMA	ALTÔNIA	1	-	1
349	UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	1	-	0
350	UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	1	-	1
351	UMUARAMA	DOURADINA	1	-	1
352	UMUARAMA	ESPERANÇA NOVA	1	-	0
353	UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	1	-	0
354	UMUARAMA	ICARAÍMA	1	-	1
355	UMUARAMA	IPORÃ	1	-	1
356	UMUARAMA	IVATÉ	1	-	0
357	UMUARAMA	MARIA HELENA	1	-	0
358	UMUARAMA	NOVA OLÍMPIA	1	-	0
359	UMUARAMA	PEROBAL	1	-	0
360	UMUARAMA	PÉROLA	1	-	1
361	UMUARAMA	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	1	-	0
362	UMUARAMA	TAPIRA	1	-	0
363	UMUARAMA	UMUARAMA	1	-	4
364	UMUARAMA	XAMBRÊ	1	-	0
365	UNIÃO DA VITÓRIA	ANTÔNIO OLINTO	1	-	1
366	UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	1	-	1
367	UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	1	-	0
368	UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	1	-	1
369	UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	1	-	0
370	UNIÃO DA VITÓRIA	PAULO FRONTIN	1	-	0
371	UNIÃO DA VITÓRIA	PORTO VITÓRIA	1	-	0
372	UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	1	-	2
373	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	1	-	3
374	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	1	-	1
375	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	1	-	2
376	WENCESLAU BRAZ	SALTO DO ITARARÉ	1	-	0
377	WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARÉ	1	-	0
378	WENCESLAU BRAZ	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	1	-	0
379	WENCESLAU BRAZ	SENGÉS	1	-	1
380	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	1	-	1
381	LARANJEIRAS DO SUL	CANTAGALO	1	-	1
382	LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	1	-	0
383	LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	1	-	0
384	LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	1	-	2
385	LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	1	-	0
386	LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	1	-	1
387	LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	1	-	0
388	LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	1	-	1
389	LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	1	-	1
390	LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND	1	-	0

	NRE	MUNICÍPIO	VAGAS 1ª Convocação	VAGAS* 1ª Convocação Auxílio Brasil	VAGAS 2ª Convocação
391	IBAITI	CONSELHEIRO MAIRINCK	1	-	0
392	IBAITI	FIGUEIRA	1	-	0
393	IBAITI	GUAPIRAMA	1	-	0
394	IBAITI	IBAITI	1	-	1
395	IBAITI	JABOTI	1	-	0
396	IBAITI	JAPIRA	1	-	0
397	IBAITI	PINHALÃO	1	-	0
398	IBAITI	SIQUEIRA CAMPOS	1	-	1
399	IBAITI	TOMAZINA	1	-	0
	TOTAL		399	100	501
	TOTAL GERAL DE VAGAS		1000		

*100 (cem) vagas destinadas a estudantes beneficiários do programa de distribuição de renda Auxílio Brasil ou equivalente, independentemente do município a que pertençam, conforme Item 3.1, alínea “b”.

Documento: **Edital722022GSSEED19.531.2397_Selecao_Ganhando_o_Mundo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Renato Feder** em 01/11/2022 17:07.

Inserido ao protocolo **19.531.239-7** por: **Alcione Marta Guralh** em: 01/11/2022 13:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
7c8a003f77cec8330b10f536a9183fdb.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **119610/2022**

Título Edital 72-2022-GS-SEED 19.531.239-7_Seleção_Ganhando_o_Mundo

Órgão [SEED - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte](#)

Depositário ADRIANA ZAZE DE ABREU

E-mail aza@seed.pr.gov.br

Enviada em 03/11/2022 08:51

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Educação e do Esporte Edital-EX (Gratuita) [Edital 72-2022-GS-SEED p.rtf](#)
1,65 MB

Data de publicação



04/11/2022 Sexta-feira

Gratuita

Aprovada

03/11/22
12:30Nº da Edição do
Diário: 11294[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**